



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**EDITAL R. Nº 88/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 2019.1**  
**RESULTADO CONCURSO 437**

A Reitora da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **divulga e convoca os candidatos classificáveis no Concurso 437 -Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2019, relacionados abaixo**, a fim de preencher as vagas existentes decorrentes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados.

**CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA (MANHÃ/TARDE)**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
1	376	MILENA ALBUQUERQUE DE MELO
2	163	MARÍLIA CARDOSO DE ANDRADE M. RODRIGUES
3	210	ANA CAROLINE RABELO COSTA
4	380	ALANA FROTA DOS SANTOS BASTOS
5	469	ANA SARAH VIEIRA RIBEIRO

1. A matrícula será efetivada no dia **06 de dezembro de 2018, das 8h às 20h**, no *Campus* da Universidade de Fortaleza, na **Central de Atendimento - DAE**, para o curso de Medicina Veterinária (manhã/tarde).

2. Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar, no ato, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Forças Armadas, ou Polícia Militar, bem como por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade (**cópia autenticada ou original**);
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (**cópia autenticada ou original**);
- c) Título de Eleitor, comprovando a quitação com o dever eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (**cópia autenticada ou original**);
- d) CPF (**cópia autenticada ou original**);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (**cópia autenticada ou original**);
- f) Procuração pública ou particular com firma reconhecida e Cédula de Identidade do procurador, nos casos de efetivação da matrícula por procuração (**cópia autenticada ou original**);
- g) Caso o candidato tenha menos de 18 (dezoito) anos, **cópia autenticada ou original** do CPF e da Cédula de Identidade do seu responsável legal;
- h) 1 foto 3x4 (**recente**).
- i) Carteira de Estudante (**cópia autenticada ou original**).

**2.1 Outros Documentos:**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

2.1.1 Contrato de Serviços Educacionais assinado, pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos, ou quando se tratar de menor de idade, pelo seu responsável legal.

2.1.2 Comprovante de pagamento referente à primeira parcela da semestralidade no valor de R\$ 2.430,00 (dois quatrocentos e trinta reais).

2.1.3 As parcelas posteriores poderão sofrer reajuste a partir de janeiro de 2019.

2.2 A documentação entregue pelo candidato na realização da prova não o desobriga de apresentar cópia autenticada de todos os documentos estabelecidos neste edital no ato da matrícula.

**3.** Em atendimento à lei civil brasileira vigente, o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado do responsável legal.

**4.** O candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso não seja possível deverá constituir procurador, mediante procuração com fins específicos para o ato, podendo esta ser pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**5. A ficha de compensação referente à primeira parcela da semestralidade e o Contrato de Serviços Educacionais deverão ser impressos pelo candidato aprovado, através da consulta do resultado final do Processo Seletivo, no site [www.unifor.br](http://www.unifor.br).**

**6.** O candidato que, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar os documentos indicados neste Edital, perderá o direito à vaga e não terá eficácia sua classificação no Processo Seletivo.

**7.** A desistência da matrícula do vestibulando de 2019.1 deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **31 de janeiro de 2019**, mediante requerimento escrito junto a Central de Atendimento - DAE, sendo-lhe assegurada a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago.

**8.** A matrícula poderá, também, ser efetuada por procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

**9.** Se restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos classificáveis conforme o item **10.8.1 da Portaria Nº 04/2018-CPPS**.

**10.** A oferta de vagas para um curso poderá ser cancelada, a critério da Universidade de Fortaleza, em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

**11.** Se restarem vagas após as matrículas dos candidatos classificáveis convocados pelo presente Edital, serão chamados para matrícula os demais candidatos classificáveis do mesmo curso, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas.

**12.** As informações deste Edital também se encontram no *site* da UNIFOR ([www.unifor.br](http://www.unifor.br)).

Fortaleza, 03 de dezembro de 2018.

**Profa. Fátima Maria Fernandes Veras**  
**Reitora**